

Voltar

Imprimir

Fls nº 345
Proc nº 156
Ass. W**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.770.479/0001-70
Razão Social: DYNAMIC MED DISTR DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA
Endereço: R DA PICARREIRA 30 / FUMO VERDE / CAXIAS / MA / 65607-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091610430830195991

Informação obtida em 27/09/2024 10:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls nº 346
Proc. nº 156
Ass W

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.770.479/0001-70

Razão social: DYNAMIC MED DISTR DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

Nome fantasia: DYANMIC MED

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091610430830195991
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082807290830195927
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080906000830195956
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072101010830195900
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070206350830195938
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061303080830195920
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052500470830195947
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601075564321701
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041704031259076854
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032900360186819274
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031000411470134852
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022004322565817592
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020122303555306552
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011300433659645678
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122500404226351340
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618194690509448
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706314131263130
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061600532447194010
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052800492121222904
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050900495869832686
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042000530523306393
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040100435206366348
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031300330206562210
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022200445314468957
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020300524730792266
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011500393324771717
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122700530947075448
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120800443253993683
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111900480144565388
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103100323598465299

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101200551916950884
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Fls nº 347

Proc nº 156

Ass. [assinatura]

Resultado da consulta em 27/09/2024 10:58:08

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Ficha Cadastral

Proc. nº

Ass.

13/05/2024 14:56:02

DADOS GERAIS

CNPJ: 02.770.479/0001-70
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NOME FANTASIA: DYNAMIC MED
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210290307623055
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 1997-09-14 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO: DA PIÇARREIRA
CIDADE/UF: CAXIAS/MA
NÚMERO: 30
COMPLEMENTO:
CEP: 65600000
BAIRRO: FUMO VERDE

CONTATO

TELEFONES:

99 981415997

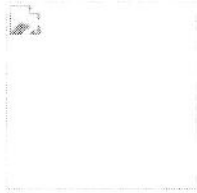
ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
960170100	-	LAVANDERIAS
464430100	Principal	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
461840100	-	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS,
464270100	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO
465240000	-	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE
464600100	-	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
464780100	-	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464510100	-	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
464510300	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
464510200	-	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
464940400	-	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940800	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
466480000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
493020100	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
773900200	-	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
464940900	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
464949900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E
465160100	-	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

465160200	-	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
466560000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES
493020200	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
532020200	-	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
466999900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS
477170100	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
477330000	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
469150000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
475989900	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
863050400	-	ATIVIDADE ODONTOLOGICA
859960400	-	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
477170300	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS
477250000	-	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE
475470200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
477410000	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
475710000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
475120100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
475550200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475470100	-	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
475550100	-	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
475550300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
451110300	-	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E
451110100	-	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
478909900	-	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Fls nº 349
Proc. nº 156
Ass. W

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

Fls nº 350
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127550968

Nome / Razão Social: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.770.479/0001-70

Endereço: RUA DA PICARREIRA, FUMO VERDE CEP: 65607760 no município de Caxias/

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s) 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 8630-5/04 - Atividade odontológica, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 9601-7/01 - Lavanderias, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

São Luís, Tuesday, 16 de May de 2023

Código de Autenticidade: **9PGHOS1B**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fls nº 351

Proc. nº 156

Ass. [assinatura]

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 02770479000170
Cadastro: Acordo de Leniência

CEAF CEIS CEPIM CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 11/10/2024 07:41:45

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Fls nº 352
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 12508705349
Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 11/10/2024 07:41:45
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Nenhum registro encontrado

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Fls nº 353
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 07654601301

Cadastro: Acordo de Leniência CEAR CEIS CEPIM CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 11/10/2024 07:41:45
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Fls nº 354
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls nº 355

Proc. nº 156

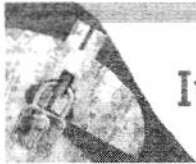
Ass [assinatura]

Certifico que nesta data (11/10/2024 às 08:08) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 125.087.053-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6709.0724.3D80.A900 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls nº 356

Proc nº 156

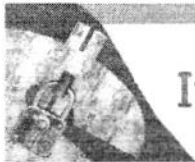
Ass. [assinatura]

Certifico que nesta data (11/10/2024 às 08:08) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 076.546.013-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6709.0739.B295.B921 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls nº 357

Proc. nº 156

Ass. [assinatura]

Certifico que nesta data (11/10/2024 às 08:08) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.770.479/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6709.0712.15AE.0882 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fls nº 358

Proc. nº 156

Ass. [assinatura]

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ACACIO BARBOSA MOURA**

CPF/CNPJ: **125.087.053-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:11:52 do dia 11/10/2024 , com validade até o dia 10/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gCwlknLPDdaNA4udonQg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 359
Proc nº 156
Ass [assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ALONCO FELIPE MARTINS ARAUJO**

CPF/CNPJ: **076.546.013-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:34:19 do dia 11/10/2024 , com validade até o dia 10/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w4zcJ4QhWGXvC74Dxpys

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fls nº 360

Proc. nº 156

Ass. [assinatura]

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ACACIO BARBOSA MOURA**

CPF/CNPJ: **125.087.053-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:11:52 do dia 11/10/2024 , com validade até o dia 10/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7p3BLwMjBEJMwS7VbSSu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 361
Proc. nº 156
Ass W

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALONCO FELIPE MARTINS ARAUJO**

CPF/CNPJ: **076.546.013-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:34:19 do dia 11/10/2024, com validade até o dia 10/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mTqkLeERVXnChCSp8cTH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fls nº 362
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **02.770.479/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:36:02 do dia 11/10/2024 , com validade até o dia 10/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ODJ51mxH8d4U1IDQ6LHA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 368
Proc. nº 156
Ass. W

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.770.479/0001-70 DUNS®: 89*****52
Razão Social: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: DYNAMIC MED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2024
Receita Municipal	Validade:	09/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/10/2024 08:37

1 de 1

CPF: 125.XXX.XXX-49 Nome: ACACIO BARBOSA MOURA

Ass: _____

Fls nº 364
Proc. nº 156
Ass. 40



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ACACIO BARBOSA MOURA**
CPF/CNPJ: **125.087.053-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:42:39 do dia 11/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: NROS111024084239

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 365
Proc. nº 156
Ass. W

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ALONCO FELIPE MARTINS ARAUJO**
CPF/CNPJ: **076.546.013-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:42:19 do dia 11/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 2AB6111024084219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls nº 366
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ: **02.770.479/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:43:07 do dia 11/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 8415111024084307

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 367
Proc. nº 156
Ass [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ACACIO BARBOSA MOURA**

CPF/CNPJ: **125.087.053-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:13 do dia 11/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JK8M111024084513

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 368
Proc. nº 156
Ass. 20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALONCO FELIPE MARTINS ARAUJO**

CPF/CNPJ: **076.546.013-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:32 do dia 11/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ARY1111024084532**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 369
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **02.770.479/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:46 do dia 11/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HDKB111024084546**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls nº 370
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2024 08:47:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.770.479/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				BR																																																																			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN																																																																							
1 - NOME E SOBRENOME ACÁCIO BARBOSA MOURA				11 - DATA DE EMISSÃO 13/08/1981																																																																			
3 - DATA, LOCAL E CP DE REGISTRO 12/12/1982, PASSAGEM FRANCA, MA																																																																							
4a - DATA VÁLIDA 22/11/2022		4b - VALIDADE 23/11/2027		ACC		D																																																																	
4c - CÓD. DIRETORIA / CATEGORIA - VEÍC. 0063/302820170 SESEP MA																																																																							
4d - CN 125.087.053-49		4e - RG - RESIDENTE 00563216102		4f - CAT-VIS D																																																																			
NACIONALIDADE BRASILEIRO																																																																							
TITULARES JANUARIO JOSE DE MOURA FRANCISCA BARBOSA MOURA																																																																							
FOTOGRAFIA																																																																							
ASSINATURA DO TITULAR																																																																							
FUNDAMENTO LEGISLATIVO																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>9</th> <th>10</th> <th>11</th> <th>12</th> <th>9</th> <th>16</th> <th>11</th> <th>12</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>B</td> <td></td> <td></td> <td>21/11/2027</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>D1</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>A1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R1</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>B</td> <td></td> <td></td> <td>21/11/2027</td> <td>CE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>E1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>C1E</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>L</td> <td></td> <td></td> <td>21/11/2027</td> <td>DE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>D1E</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								9	10	11	12	9	16	11	12	A				B			21/11/2027	F				D1				A1				R1				B			21/11/2027	CE				E1				C1E				L			21/11/2027	DE				C1				D1E			
9	10	11	12	9	16	11	12																																																																
A				B			21/11/2027																																																																
F				D1																																																																			
A1				R1																																																																			
B			21/11/2027	CE																																																																			
E1				C1E																																																																			
L			21/11/2027	DE																																																																			
C1				D1E																																																																			
12 - OBSERVAÇÕES																																																																							
LAP																																																																							
LOCAL SÃO JILO, MA																																																																							
ASSINATURA DO TITULAR																																																																							
REPRESENTANTE FISCAL DE TRÂNSITO 61720001668 88014998641																																																																							

MARANHÃO

Fls nº 37

QR-CODE

Proc. n° 156



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA004602161<020<<<<<<<<<<
5212121M2711210BRA<<<<<<<<<<D
ACACIO<<BARBOSA<MOURA<<<<<<<<



NOME

ALBERTO FELIPE MARTINS BRAGATO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

R*20411940201 SERP MA

CPF

076.546.513-01

DATA NASCIMENTO

03/07/2001

FILIAÇÃO

ANTONIO MARCOS AMORIM ARAUJO

O

EULIENE SANTANA MARTINS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

Nº REGISTRO

2368603921

VALIDADE

03/07/2026

1ª HABILITAÇÃO

14/03/2021

OBSERVAÇÕES

Alberto Felipe Martins Bragato

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO LUIZ, MA

DATA EMISSÃO

28/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51401080096

35A081827460

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Fls nº

342

Proc. nº

156

Ass



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Fls nº 373
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **125.087.053-49**

Nome: **ACACIO BARBOSA MOURA**

Data de Nascimento: **12/12/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:29:51** do dia **03/10/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0B6F.0EB2.A430.7343**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Fls nº 374
Proc. nº 156
Ass 40

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **076.546.013-01**

Nome: **ALONCO FELIPE MARTINS ARAUJO**

Data de Nascimento: **12/06/2002**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/05/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:31:37** do dia **03/10/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AFF4.9F1C.B9F9.F704**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Fls nº 325

Proc. nº 156

Ass. _____

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: MAC2202368028	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número:
21200443345	02770479000170		Data: 04/11/2022

Arquivamentos solicitados:

Número:	Data:	Ato:
20100575366	09/09/2010	ALTERAÇÃO
20100575366	03/08/2006	ALTERAÇÃO
20000212962	04/10/2000	ALTERAÇÃO
000103772	23/05/2000	ALTERAÇÃO
75031	25/09/1998	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA
21200443345	25/09/1998	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/12/2022, às 11:28:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKAIGPEB.

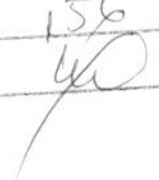
MAC2202368028

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

1099

09 09 10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.

Fls nº 376
Proc. nº 156
Ass. 

8ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. - A sociedade tem a sua sede na Avenida 11 de Março, n.º 52, Centro, em Governador Eugênio Barros - Maranhão, CEP: 65.780-000;

Cláusula 2ª. - O objeto social é comércio varejista de móveis - CNAE 47.54-7/01;

Cláusula 3ª. - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA VILANOVA 19.000 quotas, R\$ 19.000,00

NELSON CAMPOS VILANOVA FILHO 1.000 quotas, R\$ 1.000,00

Cláusula 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Setembro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. - A administração da sociedade cabe aos sócios MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA VILANOVA e NELSON CAMPOS VILANOVA FILHO, com poderes e atribuições de sócios administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1099 Maria da Silva

TULENA

09 09 10

Fls nº 327
Proc. nº 156
Ass. *[assinatura]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.

Cláusula 09ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. - Fica eleito o foro de Dom Pedro (Ma) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

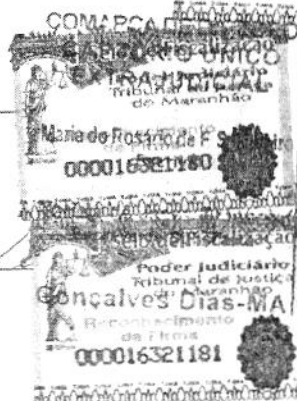
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Gonçalves Dias - Ma, 01 de Setembro de 2010

Maria Edilene Rodrigues da Silva Vilanova
Maria Edilene Rodrigues da Silva Vilanova - Sócia Administradora

Nelson Campos Vilanova Filho
Nelson Campos Vilanova Filho - Sócio Administrador

José Moreira da Silva
José Moreira da Silva - Sócia Retirante



COMPARAÇÃO DE FIRMAS
CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
Reconheço como verdadeira a
Firma *[assinatura]*
Assinados pelo sinal público
Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Dias-MA 02 de 09 de 10
Escritura *[assinatura]*

José Moreira da Silva

AM30UT
0:00:00

FIS nº 378

Proc. nº 156

Ass. 020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2010
SOB O NÚMERO: 20100575366
Protocolo: 10057536-6
Empresa: 21 2 0044334-5
ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO
LTDA-ME



Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO EGC. REG. DE B. DO CORDA

AC 143213

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE COLINAS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME**

MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA VILANOVA, brasileira, maranhense, casada, regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF n.º 466.457.483-53, documento de identidade n.º 13306922000-6/GEJSPC-MA, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 1252 - Centro - Gonçalves Dias - Ma, Cep: 65.775-000 e

EDEM TIMOTEO DA SILVA E SILVA, brasileira, maranhense, solteiro, comerciante, CPF n.º 638.971.803-91, documento de identidade n.º 71621197-1/GEJSPC-MA, residente e domiciliado à Travessa São Luis, s/n - Centro - Colinas - Ma, Cep: 65.690-000, únicos sócios da COLINAS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA - ME., com sede na Rua Macedo Filho, 521 - Centro - Colinas - Ma, Cep: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200443345 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.770479/0001-70 resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **COLINAS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME**, e passará a ser **ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME**;

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Macedo Filho, n.º 521, Centro, em Colinas, Maranhão, CEP: 65.690-000, e sua sede passará a ser na Rua Santa Terezinha, n.º 214, Centro, em Gonçalves Dias - Maranhão, CEP: 65.775-000;

3ª - É admitido na sociedade o Sr. **JOSÉ MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, cearense casado, regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CPF n.º 075.902.023-04, documento de Identidade n.º 248.666/SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 1501 - Centro - Gonçalves Dias - Ma, Cep: 65.775-000;

4ª - Retira-se da sociedade o sócio **EDEM TIMÓTEO DA SILVA E SILVA**, que cede e transfere suas 1.000 (mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para o sócio recém admitido o Sr. **JOSÉ MOREIRA DA SILVA**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele;

Parágrafo Único- Com a alteração no corpo societário da empresa, a distribuição do capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ficará da seguinte forma:

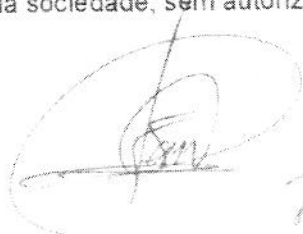
MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA VILANOVA 19.000 quotas, R\$ 19.000,00

JOSÉ MOREIRA DA SILVA 1.000 quotas, R\$ 1.000,00

5ª O Objeto social da empresa que era Comércio Varejista de móveis e Comércio Varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, exclusive peças e acessórios para informática, a partir desta data passará para Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira como atividade principal e Comércio Varejista de Móveis como atividade secundária.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA VILANOVA** e **JOSE MOREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Jose Moreira da Silva

Fls nº 380
Proc. nº 156
Ass. W

8ª Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME**;

Cláusula 2ª. - A sociedade tem a sua sede na Rua Santa Terezinha, n.º 214, Centro, em Gonçalves Dias - Maranhão, CEP: 65.775-000;

Cláusula 3ª. - O objeto social é o Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, sendo atividade principal e Comércio varejista de Móveis, como secundária;

Cláusula 4ª. - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA VILANOVA 19.000 quotas, R\$ 19.000,00

JOSÉ MOREIRA DA SILVA 1.000 quotas, R\$ 1.000,00

Cláusula 5ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Setembro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª. - A administração da sociedade cabe aos sócios MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA VILANOVA e JOSÉ MOREIRA DA SILVA, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Joze Moreira da Silva

Fls nº 381
Proc. nº 156
Ass. a

Cláusula 10ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

Cláusula 11ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Cláusula 13ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª. - Fica eleito o foro de Dom Pedro (Ma) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Gonçalves Dias - Ma, 08 de Maio de 2006

Maria Edilene Rodrigues da Silva Vilanova
Maria Edilene Rodrigues da Silva Vilanova

José Moreira da Silva
José Moreira da Silva

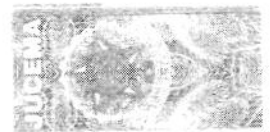
Edem Timóteo da Silva e Silva
Edem Timóteo da Silva e Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/05/2006
SOB O NÚMERO 20060272659

Protocolo 06021265-9
Empresa 212004334-5
ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO
LTD A

Paula
SÔNIA LERANCO MELO
CHefe DE ESC. REG. DE II DO IMA 047690



Edem Timóteo da Silva e Silva
Edem Timóteo da Silva e Silva
10/05/2006
Rua do Campo 8 da Silva

José Moreira da Silva
José Moreira da Silva

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA "COLINAS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
LTDA - ME", POR MOTIVO DE ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIO E
MUDANÇA DE ENDEREÇO.

Maria Edilene Rodrigues da Silva Vilanova, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 13306922000-6 SSP/MA., e do C.P.F. n.º 466.457.483-53, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, s/nº - Centro CEP 65775-000, - Gonçalves Dias - MA., e Jaires Lima da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 99746998-6 SSP/MA, e do C.P.F. n.º 643.203.163-04, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, s/nº - Centro - CEP 65775-000 - Gonçalves Dias - MA., únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Colinas Móveis e Eletrodomésticos Ltda. - ME., com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200443345 em 25.09.98 e posterior alteração arquivada sob o nº 00 0 103772 em 25.05.2000, resolvem altera-lo novamente de acordo com as cláusulas e condições que mutuamente estabelecem e aceitam a saber:

PRIMEIRA - A sede da sociedade passará a ser na Rua Macêdo Filho, nº 521 - Centro - CEP 65690-000 - Colinas - MA.

SEGUNDA - É admitido na sociedade o Sr. Edem Timóteo da Silva e Silva, brasileiro, solteiro, emancipado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 71621197-1 SSP/MA; e do C. P. F. nº 638.971.803-91, residente e domiciliada na Travessa São Luis, s/nº - Centro - 65690-000 - Colinas - MA:

TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio Jaires Lima da Silva, que cede e transfere suas 1.000 (mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o sócio recém admitido Sr. Edem Timóteo da Silva e Silva, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele:

QUARTA - Após as alterações acima, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

- a) Maria Edilene Rodrigues da Silva Vilanova, passa a possuir na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e no valor total de R\$ 19.000,00
- b) Edem Timóteo da Silva e Silva, passa a possuir na sociedade 1000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e no valor total de R\$ 1.000,00

QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão incluídos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades mercantis.

SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social, em tudo que não conflite com a presente alteração.

Fls nº 383
Proc. nº 156
Ass 90

E assim, por estarem juntos e contratados, obrigam-se por si seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente o que estabelece no presente documento, que vai impresso em 5 (cinco) vias de igual teor, forma e data, que vão assinadas pelos contratantes e duas testemunhas a tudo presentes, ficando uma via arquivada na junta comercial do Estado do Maranhão, outra para a Delegacia da Receita Federal e as demais para uso e documentação da sociedade e interessados.

Colinas (MA), 09 de Agosto de 2000

Maria Edilene Rodrigues da Silva Vilanova
Maria Edilene Rodrigues da Silva Vilanova

Jaires Lima da Silva
Jaires Lima da Silva

Edem Timóteo da Silva e Silva
Edem Timóteo da Silva e Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2000
SOB O NÚMERO:
20.0.0021296-2

Manuel Ximenes Neto

MANUEL XIMENES NETO
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Protocolo: 00/021296-2

Ducinalva Alves Ribeiro
Ducinalva Alves Ribeiro
CPF nº 363.229.543-34
RG 1.245.990-SSP/MA

Sinara de Castro Araújo
Sinara de Castro Araújo
CPF nº 509.732.203-34
RG 1.658.198-SSP/MA

Fls nº 384
Proc. nº 156
Ass. 20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA COLINAS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.-ME, POR MOTIVO DE SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS.

MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, s/n - Centro, em Colinas, Estado do Maranhão, portadora da **Cédula de Identidade n.º 1.641.564**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, inscrita no **CPF sob o n.º 466.457.483-53**, e **MIGUEL PINTO BRANDÃO**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. José Sarney, s/n - Centro, em Colinas, Estado do Maranhão, portador da **Cédula de Identidade n.º 291.333**, expedida pela **Secretaria de Segurança Pública do Maranhão**, inscrito no **CPF sob o n.º 110.834.413-53**, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **COLINAS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.-ME**, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº **2 1 2 0 0 4 4 3 3 4 5**, em 25-09-1998, resolvem, de comum acordo, alterá-lo pelas seguintes cláusulas, que mutuamente estabelecem e aceitam a saber:

PRIMEIRA – É admitido na sociedade o **Sr. Jaires Lima da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da **Cédula de Identidade nº 099.746.998-6**, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, inscrito no **CPF sob o nº 643.203.163-04**, residente e domiciliado na **Rua Santa Terezinha, s/n - Centro, em Gonçalves Dias, Estado do Maranhão**.

SEGUNDA – Retira-se da sociedade, nesta data, o **Sr. Miguel Pinto Brandão**, que transfere as suas 1.000(mil) quotas e direitos na sociedade no valor de R\$ 1.000,00(hum mil reais), para o sócio **Jaires Lima da Silva**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País da quantia de R\$ 1.000,00(hum mil reais), nada mais tendo e reclamar, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

TERCEIRA - O **Capital Social**, que era de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, permanece com este valor e fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **Maria Edilene Rodrigues da Silva**, passa a possuir na sociedade 19.000(dezenove mil) quotas no valor de R\$ 1,00(hum real) cada uma, no valor total de R\$ 19.000,00(dezenove mil reais);
- b) **Jaires Lima da Silva**, passa a possuir na sociedade 1.000(mil) quotas no valor de R\$ 1,00(hum real) cada uma, no valor total de R\$ 1.000,00(hum mil reais).

QUARTA – Para fins do disposto no art. 37, II, da Lei n.º 8.934, de 18-11-1994, com a redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória n.º 1.958-26, de 06-01-2000, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

QUINTA - Ficam em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato de Constituição que não foram atingidas pelo presente instrumento.

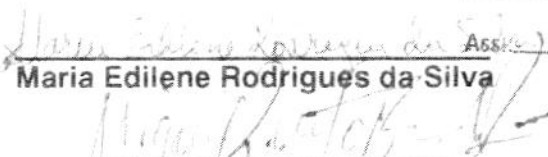
E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiro e sucessores a cumprirem fielmente o que estabelece no presente documento, que vai

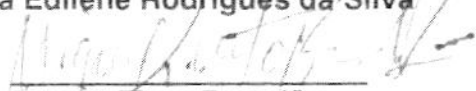
impresso em 5(cinco) vias de igual teor, forma e data, que vão assinadas pelos contratantes e duas testemunhas a tudo presentes, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra para a Delegacia da Receita Federal e as demais para uso e documentação da sociedade e interessados.

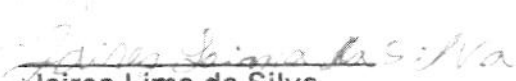
Fls nº 385

Colinas(MA), 09 de fevereiro de 2000

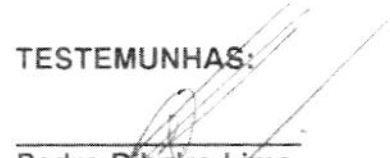
Proc. nº 156

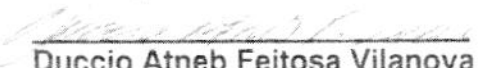

Ass.
Maria Edilene Rodrigues da Silva


Miguel Pinto Brandão


Jaires Lima da Silva

TESTEMUNHAS:


Pedro Ribeiro Lima
CPF nº 079.854.283-72
CI nº 291760 SSP-MA


Duccio Atneb Feitosa Vilanova
CPF nº 449.347.503-04
CI nº 13463662000 SSP- MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 103772

Protocolo: 00/010377-2


MÔNICA BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Fls nº 386
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

23200443345 25.09.98

A sociedade COLINAS MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, representada
por todos os sócios MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA E MIGUEL PINTO BRANDÃO
estabelecida à RUA MACEDO FILHO, 478 CENTRO COLINAS-MARANHÃO
, vem, de acordo com o art. 7º da Lei nº 7.256/84, declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de COLINAS MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME
b) O movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixado pe
lo, inciso I do art. 2º da Lei nº 8.864/94.

N. Termos.

P. Deferimento.

São Luís(MA)., 24 de setembro de 199 8

Maria Edilene Rodrigues da Silva

Miguel Pinto Brandão

ASSESSORIA TÉCNICA
Processo de Documentação em Ordem
Deferir-se a pretensão

Em 25.09.98

[assinatura]
CONCEITO HISTÓRICO

Fls nº 387
Proc. nº 156
Ass. 40

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os signatários, **MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Pça. Gonçalves Dias, S/Nº, Centro, nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade N.º 1.641.564-SSP/MA., e do CPF N.º 466.457.483-53 e **MIGUEL PINTO BRANDÃO**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. José Sarney, S/N.º, Centro, nesta Cidade de Colinas, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade N.º 291.333-SSP/MA., e do CPF N.º 110.834.413-53, infra assinados na melhor forma de direito, constituem entre si, uma **SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pela legislação específica que disciplina esta forma de sociedade e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **COLINAS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**;

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, na Rua Macedo Filho, 478, Centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional obedecendo as disposições legais vigentes no País;

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria de Comércio Varejista de móveis e eletrodomésticos em geral;

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País pelas sócias, na seguinte forma:

Maria Edilene Rodrigues da Silva	19.000 quotas	R\$ 19.000,00
Miguel Pinto Brandão	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância do Capital Social;

CLÁUSULA 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data em que este instrumento for registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA;

CLÁUSULA 8ª - O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados um Balanço geral e a conta de Lucros e Perdas;

CLÁUSULA 9ª - A sociedade será gerida e administrada exclusivamente pela sócia quotista **MÁRIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA**, com a designação de **Sócia Gerente**, que representará legalmente em juízo ou fora dele, que poderá se necessário for constituir procurador(es) outorgando-lh(es) poderes gerais, fazendo jús a um pro-labore mensal pré-fixado

Fls nº 388
Proc. nº 156
Ass ap

entre as partes, sendo-lhes entretanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como seu uso em qualquer tipo de garantia a terceiros, tais como: Fianças, Avais, Endossos para qualquer tipo de estabelecimento de crédito como: Bancos Oficiais e Particulares, Repartições Públicas, Sociedades Comerciais e Cíveis, Sociedades de Economia Mista e para todos os efeitos isenta a Sociedade de qualquer responsabilidade, quer em ação jurídica ou particular;

CLÁUSULA 10ª - Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercerem atividades mercantis(inciso III, artigo 38 da Lei nº 4.726, de 13.07.65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto nº 82.482, de 24.10.78 e na conformidade do artigo 2º do Decreto nº 65.400, de 13.10.69 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15.12.76);

CLÁUSULA 11ª - Ao sócio gerente será atribuído uma retirada mensal a título de Pro-Labore, que será fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA 12ª - A sociedade não se dissolverá com a retirada e ou falecimento de qualquer um dos sócios. Na oportunidade será levantado um Balanço Patrimonial Especial, com a Demonstração de Resultado, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do sócio falecido, suas quotas do Capital e sua participação nos lucros apurados até a data do falecimento, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 60 (sessenta) dias, 30% (trinta por cento) no prazo de 120 (cento e vinte) dias e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tudo a contar da data do evento;

CLÁUSULA 13ª - Os casos omissos e não previstos neste Contrato, serão resolvidos na conformidade da legislação em vigor neste País, que disciplina as Sociedades por Quotas de Responsabilidades Limitadas, ficando eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer duvidas oriunda deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem justos e contratados, obriga-se por se por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas destes Contrato, lavrado em 5 (cinco) vias de igual teor e data, todas assinadas pelos contratantes na presença de duas testemunhas idôneas abaixo assinados.

Colinas/Ma, 14 setembro de 1997

Maria Edilene Rodrigues da Silva
MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA

CPF N.º 466.457.483-53

Miguel Pinto Brandão
MIGUEL PINTO BRANDÃO

CPF N.º 110.834.413-53

TESTEMUNHAS:

Jose do Monte Roberto
125084.403-87 RG 293620-P1

Amos Barbosa Martins Costa
363.280-18A

AMOS BARBOSA MARTINS COSTA

Fls nº 389
Proc. nº 156
Ass. *aw*

88 80 45-AM3001

SEP 25 1998

1110
MILITONTO

5h27h00Z
REC 508 H
JUCEMA 21200443345

JUCEMA
JUNIA COME DO ESTAO MARABAO
24 SET 98 071917
PROT00010

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**DA SOCIEDADE: ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA VILANOVA, brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), empresária, nascida em 14 de outubro de 1967, inscrita no **CPF nº 466.457.483-53** e **Carteira de Identidade (RG) nº 133069220006**, **GEJSPC-MA**, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 1252, Centro, Gonçalves Dias -MA, CEP.: 65.775-000 e;

NELSON CAMPOS VILANOVA FILHO, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 30 de agosto de 1967 inscrito no **CPF nº 341.938.473-49** e **Carteira de Identidade (RG) nº 133069420009** **GEJUSPC-MA**, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 1252, Centro, Gonçalves Dias -MA, CEP.: 65.775-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com sede na Avenida II de Março, nº 52, Centro, Governador Eugênio Barros - MA, CEP.: 65.780-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200443345 e CNPJ sob nº 02.770.479/0001-70, resolvem, como de fato resolvido têm, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade girará sob o nome empresarial **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede na **AVENIDA SANTOS DUMONT, 1426, ANEXO - B, CEP: 65.600-505, BAIRRO SÃO FRANCISCO - CAXIAS/MA.**

Fls nº 890**Cláusula Segunda - Do Objeto Social**Proc. nº 156Ass. [assinatura]

2.1. Seu objeto social passará ater a seguinte redação:

- 4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4631-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4645-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR e de laboratórios;
- 4645-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc.; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

DA SOCIEDADE: ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

- 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional)
- 4691-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4771-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5320-2-02 - Serviços de entrega rápida;
- 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

Fis nº 391
Proc. nº 156
Ass 40

Cláusula Terceira - Da Admissão dos Sócios

3.1. Admitem-se nesta sociedade os seguintes sócios:

- **ACÁCIO BARBOSA MOURA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1952, natural de Passagem Franca/MA, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 0637300282017-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, inscrito no CPF sob o n.º 125.087.053-49, residente e domiciliado na Rua Onze, Quadra 07, Casa nº 15, Conjunto IPEM, bairro Seriema, em Caxias/MA, CEP 65.603-120;
- **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/06/1978, natural de Presidente Dutra/MA, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 000055424696-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, inscrita no CPF sob o n.º 650.025.713-87, residente e domiciliada na Rua Ceasa, s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000 e;
- **ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/2002, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.191.768, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Piauí, inscrito no CPF sob o n.º 076.546.013-01, residente e domiciliado na Rua Frederico Figueiras, s/n, Centro em Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000.

Cláusula Quarta - Da Retida dos Sócios e da Cessão e Transferência de Quotas

4.1. Retiram-se desta sociedade os sócios **MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA VILANOVA** e **NELSON CAMPOS VILANOVA FILHO**, que cedem e transferem para os sócios recém admitidos a totalidade de suas quotas, na quantidade de 20.000 (vinte mil), direitos e obrigações, mediante a pagamento à vista e em moeda corrente desse País, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

4.2. Conforme a transação acima, as quotas de capital, assim como o seu valor será dividido da seguinte forma entre os sócios recém admitidos. O Sr. **ACÁCIO BARBOSA MOURA** se responsabilizará por 6.668 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais); o Sr. **ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO** se responsabilizará por 6.666 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) e a Sr.ª **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES** se responsabilizará por 6.666 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) e que somados totalizam assim o total de 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de 20.000,00 (vinte mil reais) adquiridos dos sócios retirantes.

Cláusula Quinta - Do Capital Social

5.1. Em decorrência das alterações acima e com a intenção de aumentar o capital social, os sócios recém admitidos INTEGRALIZARÃO totalmente neste ato o valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) divididos em 2.080.000 (dois milhões e oitenta mil) quotas, valendo R\$1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país e assim o capital social desta sociedade será alterado para R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas. E conforme o exposto o capital ficará dividido na seguinte forma:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**DA SOCIEDADE: ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

ACÁCIO BARBOSA MOURA..... 700.000 (setecentos mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO..... 700.000 (setecentos mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES 700.000 (setecentos mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Fls nº 392**Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios**

6.1. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme art. 1.052 CC/2002.

Proc nº 156Ass [assinatura]**Cláusula Sétima - Da Administração e Uso da Firma**

7.1. A administração dos negócios da Sociedade será exercida **ISOLADAMENTE pelo sócio ACÁCIO BARBOSA MOURA**, que para tanto usaram a denominação de **Sócio Administrador**, conforme indicada na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

7.2. O Sócio não pode, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações ora ajustadas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual, conforme a redação abaixo:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e tem sede na **AVENIDA SANTOS DUMONT, 1426, ANEXO - B, CEP: 65.600-505, BAIRRO SÃO FRANCISCO - CAXIAS/MA.**

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1. Seu objeto social é:

- 4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4631-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4645-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR e de laboratórios;
- 4645-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**DA SOCIEDADE: ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc.; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional)
- 4691-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4771-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5320-2-02 - Serviços de entrega rápida;
- 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

Proc. nº

Ass.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

4.1. O capital social de R\$ R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente deste País, ficando distribuídas da seguinte maneira:

- ACÁCIO BARBOSA MOURA**..... 700.000 (setecentos mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO**..... 700.000 (setecentos mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); e
- JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**1700.000 (setecentos mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

Cláusula Quinta - Da Responsabilidade dos Sócios

5.1. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta - Início e Prazo de Duração

6.1. A empresa iniciou suas atividades em 14/09/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso da Firma

7.1. A administração dos negócios da Sociedade será exercida **ISOLADAMENTE pelo sócio ACÁCIO BARBOSA MOURA**, que para tanto usaram a denominação de **Sócio Administrador**, conforme indicada na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

DA SOCIEDADE: ELETROVILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

7.2. O Sócio não pode, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

Cláusula Oitava - Do Balanço e Prestação de contas

8.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, a administradora procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

8.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as ²⁹⁴contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Nona - Desimpedimento e Legislação Aplicável

9.1. O Sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em ¹⁵⁶quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer as atividades empresariais.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima - Do Pró-Labore

10.1. Os sócios podem a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima Primeira: Do Falecimento ou Interdição

11.1. O falecimento ou a interdição, e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

11.1.1 Os sócios remanescentes pagaram ao sócio retirante ou aos seus herdeiros legais, os haveres apurados ao balanço procedido dentro do prazo Máximo de 30 (trinta) dias a contar da retirada ou falecimento, cujo pagamento, dar-se-à em três cotas iguais e sucessivas.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justo e contratado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

Caxias - MA, 19 de Maio de 2022.

Acácio Moura Batista
Socio-Administrador

Josivone de Carvalho Costa Rodrigues
Socio Quotista

Alonço Felipe Martins Araújo
Socio Quotista

Nelson Campos Vilanova Filho
Socio Retirante

Maria Edilene Rodrigues da Silva Vilanova
Socio Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

Fls nº 395
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07654601301	ALONCO FELIPE MARTINS ARAUJO
12508705349	ACACIO BARBOSA MOURA
34193847349	NELSON CAMPOS VILANOVA FILHO
46645748353	MARIA EDILENE RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
65002571387	JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 15:20 SOB N° 20220624119.
PROTOCOLO: 220624119 DE 24/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206617344. CNPJ DA SEDE: 02770479000170.
NIRE: 21200443345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.
DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACÁCIO BARBOSA MOURA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1952, natural de Passagem Franca/MA, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 0637300282017-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, inscrito no CPF sob o n.º 125.087.053-49, residente e domiciliado na Rua Onze, Quadra 07, Casa n.º 15, Conjunto IPEM, bairro Seriema, em Caxias/MA, CEP 65.603-120;

JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/06/1978, natural de Presidente Dutra/MA, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 000055424696-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, inscrita no CPF sob o n.º 650.025.713-87, residente e domiciliada na Rua Ceasa, s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000 e;

ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/2002, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.191.768, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Piauí, inscrito no CPF sob o n.º 076.546.013-01, residente e domiciliado na Rua Frederico Figueiras, s/n, Centro em Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na **AVENIDA SANTOS DUMONT, 1426, ANEXO - B, CEP: 65.600-505, BAIRRO SÃO FRANCISCO - CAXIAS/MA**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200443345 e CNPJ sob n.º 02.770.479/0001-70, resolvem, como de fato resolvido têm, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Da Retida dos Sócios e da Cessão e Transferência de Quotas

- 1.1. Retira-se desta sociedade a sócia **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**, que cede e transfere para os sócios a totalidade de suas quotas, na quantidade de 700.000 (setecentos mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), assim como transfere direitos e obrigações, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente desse País e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.
- 1.2. Conforme a transação acima, as quotas de capital, assim como o seu valor será dividido da seguinte forma entre os sócios O Sr. **ACÁCIO BARBOSA MOURA** se responsabilizará por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); o Sr. **ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO** se responsabilizará por se responsabilizará por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e que somados totalizam assim o total de 700.000 (setecentos mil) quotas no valor total de 700.000,00 (setecentos mil reais) adquiridos da sócia retirante.

Cláusula Segunda - Do Capital Social

2.1. Em decorrência das alterações acima o capital social de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente deste País, ficará distribuídos da seguinte maneira:

ACÁCIO BARBOSA MOURA..... 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO..... 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

Cláusula Terceira - Da Responsabilidade dos Sócios

3.1. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme art. 1.052 CC/2002.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Cláusula Quarta - Do Objeto Social

3.1. Seu objeto social passará a ter a seguinte redação

- 4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 4618-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
 4631-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
 4645-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR e de laboratórios;
 4645-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 4646-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 4649-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc.; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional)
 4691-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
 4771-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5320-2-02 - Serviços de entrega rápida;
 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 9601-7-01 - Lavanderias.

Cláusula Quinta - Da Sede

51 A Sociedade terá sede na **RUA PADRE GEROSA, Nº 1012, CEP: 65.602-080, BAIRRO CENRTO - CAXIAS/MA.**

Fls nº 392
 Proc. nº 156
 Ass. [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Fls nº 598
 Proc. nº 156
 Ass. OK

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações ora ajustadas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual, conforme a redação abaixo:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e tem sede na **RUA PADRE GEROSA, Nº 1012, CEP: 65.602-080, BAIRRO CENRTO - CAXIAS/MA.**

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1. Seu objeto social é:

- 4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4631-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4645-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR e de laboratórios;
- 4645-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc.; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

- 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional)
- 4691-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4771-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5320-2-02 - Serviços de entrega rápida;
- 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 9601-7-01 - Lavanderias.

Fls nº 399
 Proc. nº 156
 Ass. W

Cláusula Quarta - Do Capital Social

4.1. O capital social de R\$ R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente deste País, ficando distribuídas da seguinte maneira:

ACÁCIO BARBOSA MOURA..... 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO..... 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

Cláusula Quinta - Da Responsabilidade dos Sócios

5.1. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta - Início e Prazo de Duração

6.1. A empresa iniciou suas atividades em 14/09/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso da Firma

7.1. A administração dos negócios da Sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **ACÁCIO BARBOSA MOURA**, que para tanto usaram a denominação de **Sócio Administrador**, conforme indicada na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

7.2. O Sócio não pode, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

Cláusula Oitava - Do Balanço e Prestação de contas

8.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, a administradora procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

8.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Cláusula Nona – Desimpedimento e Legislação Aplicável

9.1. O Sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer as atividades empresariais.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Fls nº 100**Cláusula Décima – Do Pró-Labore**Proc. nº 156

10.1. Os sócios podem a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima Primeira: Do Falecimento ou Interdição

11.1. O falecimento ou a interdição, e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

11.1.1 Os sócios remanescentes pagaram ao sócio retirante ou aos seus herdeiros legais, os haveres apurados ao balanço procedido dentro do prazo Máximo de 30 (trinta) dias a contar da retirada ou falecimento, cujo pagamento, dar-se à em três cotas iguais e sucessivas.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justo e contratado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

Caxias - MA, 25 de Outubro de 2022.

Acácio Moura Batista
Socio-Administrador

Alonço Felipe Martins Araújo
Socio Quotista

Josivone de Carvalho Costa Rodrigues
Socia Retirante



Fls nº 404
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07654601301	ALONCO FELIPE MARTINS ARAUJO
12508705349	ACACIO BARBOSA MOURA
65002571387	JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022 07:53 SOB N° 20221276114.
PROTOCOLO: 221276114 DE 03/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214349965. CNPJ DA SEDE: 02770479000170.
NIRE: 21200443345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2022.
DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACÁCIO BARBOSA MOURA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1952, natural de Passagem Franca/MA, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 0637300282017-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, inscrito no CPF sob o n.º 125.087.053-49, residente e domiciliado na Rua Onze, Quadra 07, Casa nº 15, Conjunto IPEM, bairro Seriema, em Caxias/MA, CEP 65.603-120; e

ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/2002, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.191.768, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Piauí, inscrito no CPF sob o n.º 076.546.013-01, residente e domiciliado na Rua Frederico Figueiras, s/n, Centro em Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na **RUA PADRE GEROSA, Nº 1012, CEP: 65.602-080, BAIRRO CENTRO - CAXIAS/MA**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200443345 e CNPJ sob nº 02.770.479/0001-70, resolvem, como de fato resolvido têm, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Fls nº 402Proc. nº 156Ass. [assinatura]

Cláusula Primeira - Do Objeto Social

1.1. Seu objeto social passará a ter a seguinte redação

- 4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4631-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4645-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR e de laboratórios;
- 4645-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc.; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional); Fls nº 403

4691-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4771-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Proc nº 156

4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Ass. [assinatura]

4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

5320-2-02 - Serviços de entrega rápida;

7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

9601-7/01 - Lavanderias.

8630-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

7119-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

8211-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8630-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630-5-04 - Atividade odontológica

8630-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8650-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

8660-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8690-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (venda de produtos alimentícios variados, produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, etc, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (odontológico, etc)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações ora ajustadas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual, conforme a redação abaixo:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e tem sede na **RUA PADRE GEROSA, Nº 1012, CEP: 65.602-080, BAIRRO CENTRO - CAXIAS/MA.**

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1. Seu objeto social é:

- 4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4631-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4645-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR e de laboratórios;
- 4645-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc.; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional)
- 4691-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Fls nº 404

Proc. nº 156

Ass. [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

4771-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5320-2-02 - Serviços de entrega rápida;
 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 9601-7-01 - Lavanderias.

Fls nº 1605Proc. nº 156Ass. W

8630-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 7119-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 8211-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8630-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 8630-5-04 - Atividade odontológica
 8630-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
 8650-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
 8660-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 8690-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 4771-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4774-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 4721-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 4729-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (venda de produtos alimentícios variados, produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, etc, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares)
 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7-01 - Comércio varejista de móveis
 4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4755-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 4755-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4759-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc)
 4789-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (odontológico, etc)

Cláusula Quarta - Do Capital Social

4.1. O capital social de R\$ R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente deste País, ficando distribuídas da seguinte maneira:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACÁCIO BARBOSA MOURA..... 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.050.00,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO..... 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.050.00,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

Cláusula Quinta - Da Responsabilidade dos Sócios

5.1. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme art. 1.052 CC/2002.

Fls nº 406

Proc. nº 156

Ass. [assinatura]

Cláusula Sexta - Início e Prazo de Duração

6.1. A empresa iniciou suas atividades em 14/09/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso da Firma

7.1. A administração dos negócios da Sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **ACÁCIO BARBOSA MOURA**, que para tanto usaram a denominação de **Sócio Administrador**, conforme indicada na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

7.2. O Sócio não pode, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

Cláusula Oitava - Do Balanço e Prestação de contas

8.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, a administradora procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

8.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Nona - Desimpedimento e Legislação Aplicável

9.1. O Sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer as atividades empresariais.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima - Do Pró-Labore

10.1. Os sócios podem a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima Primeira: Do Falecimento ou Interdição

11.1. O falecimento ou a interdição, e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

11.1.1 Os sócios remanescentes pagaram ao sócio retirante ou aos seus herdeiros legais, os haveres apurados ao balanço procedido dentro do prazo Máximo de 30 (trinta) dias a contar da retirada ou falecimento, cujo pagamento, dar-se à em três cotas iguais e sucessivas.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justo e contratado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

Caxias - MA, 03 de fevereiro de 2022.

Acácio Moura Batista
 Socio-Administrador

Alonço Felipe Martins Araújo
 Socio Quotista

Fls nº 407
 Proc nº 156
 Ass AA



Fls nº 408
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07654601301	ALONCO FELIPE MARTINS ARAUJO
12508705349	ACACIO BARBOSA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 09:54 SOB N° 20230161758.
PROTOCOLO: 230161758 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301557483. CNPJ DA SEDE: 02770479000170.
NIRE: 21200443345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2023.
DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACÁCIO BARBOSA MOURA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1952, natural de Passagem Franca/MA, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 0637300282017-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão, inscrito no CPF sob o n.º 125.087.053-49, residente e domiciliado na Rua Onze, Quadra 07, Casa nº 15, Conjunto IPEM, bairro Seriema, em Caxias/MA, CEP 65.603-120; e

ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/2002, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.191.768, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Piauí, inscrito no CPF sob o n.º 076.546.013-01, residente e domiciliado na Rua Frederico Figueiras, s/n, Centro em Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na **RUA PADRE GEROSA, Nº 1012, CEP: 65.602-080, BAIRRO CENTRO - CAXIAS/MA**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200443345 e CNPJ sob nº 02.770.479/0001-70, resolvem, como de fato resolvido têm, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Fls nº 109
 Proc. nº 156
 Ass. [assinatura]

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade terá sede na **RUA DA PIÇARREIRA, Nº 30, BAIRRO FUMO VERDE - CAXIAS/MA, CEP: 65.607-760.**

Cláusula Segunda - Do Objeto Social

1.1. Seu objeto social passará a ter a seguinte redação

- 4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4645-1-01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR e de laboratórios;**
- 4645-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc.; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional)
 4691-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
 4771-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5320-2-02 - Serviços de entrega rápida;
 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 9601-7-01 - Lavanderias.
- 8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8630-5-04 - Atividade odontológica
 4771-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4774-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7-01 - Comércio varejista de móveis
 4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4755-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 4755-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4759-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc)
 4789-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (odontológico, etc)
 4511-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 4511-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Fls nº 110Proc. nº 156Ass. 110

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações ora ajustadas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual, conforme a redação abaixo:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e tem sede na **RUA DA PIÇARREIRA, Nº 30, BAIRRO FUMO VERDE - CAXIAS/MA, CEP: 65.607-760.**

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1. Seu objeto social é:

- 4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4618-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4645-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR e de laboratórios;
- 4645-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc.; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc.; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);
- 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4669-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional)
- 4691-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4771-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4930-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5320-2-02 - Serviços de entrega rápida;
- 7739-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 9601-7/01 - Lavanderias.
- 8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8630-5-04 - Atividade odontológica
- 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

Fls nº 411
 Proc. nº 156
 Ass. uo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (odontológico, etc)

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Proc. nº

Ass.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

4.1. O capital social de R\$ R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sobscritas e integralizadas, em moeda corrente deste País, ficando distribuídas da seguinte maneira:

ACÁCIO BARBOSA MOURA..... 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

ALONÇO FELIPE MARTINS ARAUJO..... 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, cada uma valendo R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

Cláusula Quinta - Da Responsabilidade dos Sócios

5.1. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta - Início e Prazo de Duração

6.1. A empresa iniciou suas atividades em 14/09/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso da Firma

7.1. A administração dos negócios da Sociedade será exercida **ISOLADAMENTE pelo sócio ACÁCIO BARBOSA MOURA**, que para tanto usaram a denominação de **Sócio Administrador**, conforme indicada na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

7.2. O Sócio não pode, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

Cláusula Oitava - Do Balanço e Prestação de contas

8.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, a administradora procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE: DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

8.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Fls nº 413

Cláusula Nona - Desimpedimento e Legislação Aplicável

9.1. O Sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer as atividades empresariais.

Proc. nº 156

Ass. [assinatura]

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima - Do Pró-Labore

10.1. Os sócios podem a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a titulo de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima Primeira: Do Falecimento ou Interdição

11.1. O falecimento ou a interdição, e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

11.1.1 Os sócios remanescentes pagaram ao sócio retirante ou aos seus herdeiros legais, os haveres apurados ao balanço procedido dentro do prazo Máximo de 30 (trinta) dias a contar da retirada ou falecimento, cujo pagamento, dar-se-à em três cotas iguais e sucessivas.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justo e contratado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

Caxias - MA, 11 de Maio de 2023.

Acácio Moura Batista
Socio-Administrador

Alonço Felipe Martins Araújo
Socio Quotista

Fls nº 114Proc. nº 156Ass. [assinatura]**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07654601301	ALONCO FELIPE MARTINS ARAUJO
12508705349	ACACIO BARBOSA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 10:56 SOB Nº 20230629741.
PROTOCOLO: 230629741 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307345534. CNPJ DA SEDE: 02770479000170.
NIRE: 21200443345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.
DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Fls nº 415
Proc. nº 156
Ass. g

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 25/09/1998, NIRE: 21200443345, CNPJ: 02.770.479/0001-70, estabelecido(a) na RUA PADRE GEROSA, 1012, CENTRO, Caxias - MA, CEP: 65602-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Caxias - MA, 14/02/2023

ALONCO FELIPE MARTINS ARAUJO
Sócio

ACACIO BARBOSA MOURA
Sócio/Administrador



Fls nº 416
Proc nº 156
Ass. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07654601301	ALONCO FELIPE MARTINS ARAUJO
12508705349	ACACIO BARBOSA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 16:03 SOB N° 20230216340.
PROTOCOLO: 230216340 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302142090. CNPJ DA SEDE: 02770479000170.
NIRE: 21200443345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia

DYNAMIC MED

Endereço na Internet

Endereço Completo

RUA DA PIÇARREIRA, Nº 30 - FUMO VERDE CEP: 65.607-760

Responsável Técnico

ACACIO SOARES SANTOS

Fls nº

Proc nº

Ass.

CNPJ

02.770.479/0001-70

SAC

99982722663

Cidade/UF

CAXIAS/MA

Responsável Legal

ACACIO BARBOSA MOURA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.30726-0

Data da Autorização

23/02/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.033294/2024-82

Autorização

Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Fls nº 418

Proc. nº 156

Ass. AO

Fls nº

419

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Proc. nº

156

Publicado em: 23/02/2024 | Edição: 37 | Seção: 1 | Página: 108

Ass.

100

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização
Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas**RESOLUÇÃO-RE Nº 683, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**ANEXO**

BERBERT MAZZIOLLI ODONTOLOGIA LTDA ME / 24.372.564/0001-13

25351.927511/2024-05 / 1307196

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0066637244

FARMACIA A&T LTDA / 30.962.191/0001-33

25351.010038/2024-17 / 1307208

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0149301243

company hospitalar ltda / 51.640.302/0001-65

25351.025609/2024-18 / 1307287

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0174823240

ASTM transportes e locação de veículos ltda / 08.686.200/0001-51

25351.030461/2024-33 / 1307395

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0182950247

VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME / 48.891.349/0001-97

25351.034005/2024-62 / 1307438

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0189272244

Fls nº 120
Proc. nº 156
Ass. [assinatura]

FARMACIA DE MANIP SINETE LTDA / 05.404.331/0005-34

25351.033440/2024-70 / 1307211

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0188639241

luna e tomaz sociedade de manipulacao ltda / 47.566.479/0001-91

25351.025809/2024-71 / 1307225

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0175042241

JOAO E DA ROCHA TRANSPORTES / 19.527.034/0001-67

25351.026175/2024-73 / 1307302

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0175460248

RODRIGO ANSELMO PIRES FRANCA ME / 01.684.684/0002-31

25351.016751/2024-74 / 1307242

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0161303242

DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.770.479/0001-70

25351.033294/2024-82 / 1307260

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0188481249

SAMED HOSPITALAR LTDA / 53.317.125/0001-06

25351.030367/2024-84 / 1307364

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Fls. nº

Proc. nº

Ass.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

02.770.479/0001-70

Nome Fantasia

DYNAMIC MED

Endereço na Internet

SAC

99982722663

Endereço Completo

RUA DA PIÇARREIRA, Nº 30 - FUMO VERDE CEP: 65.607-760

Cidade/UF

CAXIAS/MA

Responsável Técnico

ACACIO SOARES SANTOS

Responsável Legal

ACACIO BARBOSA MOURA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.28720-9 (P582X6Y0X6XX)

Data da Autorização

23/02/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.033248/2024-83

Autorização

Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Fls nº 422

Proc. nº 156

Ass. AO